

DECRETO Nº 176/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.1001	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	66.000,00
	TOTAL	66.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	66.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	66.000,00
	TOTAL	66.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	66.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 19 de janeiro de 2026.

KARLA PIMENTEL

Prefeita Municipal